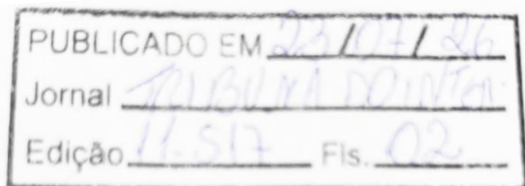




LEI Nº 1590/2026



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 871.000,00(Oitocentos e setenta e um mil reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 – ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 – UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 -FUNÇÃO	SAÚDE		
301 - SUB-FUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA		
0008	GESTÃO DA SAÚDE		
2535 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 33320004 – DEP. RICARDO BARROS – CUSTEIO		
3.3.72.39.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1494	450.000,00
DOTAÇÃO	328		
2536 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 40340002 – DEP. LUISA CANZIANI – CUSTEIO		
3.3.72.39.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1494	157.000,00
DOTAÇÃO	329		
2540 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 28740010 – DEP. LUIZ NISHIMORI		
3.3.72.39.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1494	57.000,00
DOTAÇÃO	331		
2541 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS 6006001 – CUSTEIO		
3.3.72.39.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1494	90.000,00
DOTAÇÃO	332		
2542 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR DA COMISSÃO DA SAÚDE – 50410002 – CUSTEIO		
3.3.72.39.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1494	117.000,00
DOTAÇÃO	333		
TOTAL			871.000,00



Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento total da seguinte dotação orçamentária, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 – ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 – UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 -FUNÇÃO	SAÚDE		
301 - SUB-FUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA		
0008	GESTÃO DA SAÚDE		
2535 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 33320004 – DEP. RICARDO BARROS – CUSTEIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	450.000,00
DOTAÇÃO	309		
2536 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 40340002 – DEP. LUISA CANZIANI – CUSTEIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	157.000,00
DOTAÇÃO	310		
2540 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 28740010 – DEP. LUIZ NISHIMORI		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1494	57.000,00
DOTAÇÃO	322		
2541 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS 6006001 – CUSTEIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1494	90.000,00
DOTAÇÃO	324		
2542 – PROJ/ATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR DA COMISSÃO DA SAÚDE – 50410002 – CUSTEIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1494	117.000,00
DOTAÇÃO	326		
TOTAL			871.000,00

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 22 de Julho de 2026.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL